



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

TERMO DE REFERÊNCIA

Pedido: 601/2026

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021- Art. 6º, XXI, alínea “a”.

1.APRESENTAÇÃO DO OBJETO:

1.1. Abertura de processo licitatório na modalidade de Pregão eletrônico, para contratação de empresa especializada para perfuração de poço tubular profundo, com fornecimento de equipamentos, materiais, insumos e mão de obra, para captação de água potável para uso humano, limpeza e higienização da UBS Fazenda Fialho, localizada no distrito de Fazenda Fialho, RS 020 parada 113.

2.JUSTIFICATIVA:

2.1. A UBS de Fazenda Fialho necessita de uma **fonte segura e contínua de água potável** para atendimento das atividades de saúde, higiene, limpeza, consumo de pacientes, equipe e serviços administrativos.

2.2. A água era fornecida, de forma provisória, por moradora próximo à Unidade de Saúde Sr^a. Luana Rodrigues Schmitz, conforme processo administrativo nº 7139/2025, que cortou o fornecimento, obrigando o abastecimento da Unidade de Saúde através de reservatório móvel da Defesa Civil do Município, no mínimo 2x na semana.

3.OBJETO, DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:

3.1. Contratação de empresa especializada para perfuração de poço tubular profundo, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência e no TR enviado pela Geóloga do Município de Taquara que passa a fazer parte integrante deste.

Abaixo tabela com a descrição da contratação pretendida.

Item	Código	Descrição	Serviço
01	22935	Empreitada Global compreendendo: - Perfuração/Construção de Poço Tubular profundo de até 250 metros com equipamento perfuratriz rotopneumática.	1



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA**

		- Fornecimento de todos os serviços, materiais e equipamentos necessários. - Fornecimento e instalação de bomba submersa, bem como os demais itens necessários para a outorga. - Garantia do serviço de 12 meses.	
--	--	---	--

4. FORMA DE EXECUÇÃO/ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO:

- a) A Secretaria formalizará e remeterá o Empenho prévio à empresa via e-mail ou WhatsApp.
- b) As despesas decorrentes de fretes, seguros, etc., serão por conta da CONTRATADA
- c) Todas as despesas de tributos, carregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta contratação, correrão por conta exclusiva da contratada.
- d) O Município reserva-se no direito de rejeitar, no todo ou em parte, o serviço em desacordo com estas condições, exigindo-se a manutenção do mesmo.
- e) Na hipótese de rejeição, por estar em desacordo com as especificações, a contratada deverá refazer o serviço de manutenção, num prazo de 48 horas.
- f) A empresa deverá reparar, corrigir, remover, desfazer e/ou refazer, prioritariamente e exclusivamente por conta e risco da contratada, no total, por um prazo não maior que o original os serviços, com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas, imperfeições ou recusados pelo Município, decorrente de culpa da contratada, inclusive por emprego de mão de obra, acessórios ou materiais impróprios ou de qualidade inferior, sem que tal fato possa ser invocado para justificar qualquer cobrança adicional, a qualquer título, mesmo nos serviços recebidos por esse Município, mas cujas irregularidades venham a surgir quando aceitação e/ou dentro do prazo de garantia. Fornecer a documentação técnica necessária para a perfeita administração.
- g) Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causado por ela, seus empregados, representantes, ou prepostos direto e indiretamente, a este município, ou a livre iniciativa, inclusive aos decorrentes de falha na execução do serviço, durante os prazos de validade das garantias.

4.1. A contratada dará amplo acesso à fiscalização por parte da Contratante, através do fiscal da obra que acompanhará a execução e entrega, prestando esclarecimentos quando solicitados;

4.2. Antes do início das obras a licitante deverá apresentar ao fiscal do Município, além da autorização para perfuração emitida pelo órgão competente, um relatório completo e detalhado contendo:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA**

- a) Dados de identificação e localização, incluindo croquis em escala, com indicação de poços vizinhos;
- b) Características de construção: método de perfuração, intervalos e diâmetros de perfuração, posição e diâmetros dos tubos de revestimento e filtros, especificação dos materiais;
- c) Características de acabamento: material de pré-filtro, tipo de cimentação, métodos e duração de desenvolvimento;
- d) Descrição litológica e perfil geológico;
- e) Perfil construtivo, em escala;
- f) ART do profissional habilitado;

4.3. A contratada deverá concluir toda a obra em até 30(trinta) dias corridos, contados a partir da emissão da nota de empenho, compreendendo:

- a) Mobilização da equipe e equipamento perfuratriz rotopneumática;
- b) A perfuração iniciará com diâmetro de 10" até atingir o horizonte da rocha sã. A partir deste ponto seguirá perfuração com diâmetro reduzido para 6", não sendo admitido diâmetro inferior a 6" ao longo da perfuração.
- b) Perfuração estimada em até 250 m de profundidade;
- c) Coleta de amostras de rochas perfuradas para elaboração do perfil geológico, com anotação em boletim de campo das profundidades das entradas de água com estimativa de vazão (medida expedida em campo).
- d) Instalação parcial do revestimento com tubos de revestimento em aço galvanizado (Norma DIN 2440) ou de PVC Geomecânico Standardt). A colocação da coluna de revestimento deve ser isenta de deformações, bloqueios ou rupturas para garantia de um eficiente isolamento sanitário.
- e) Construção de laje de proteção na boca do poço, envolvendo o revestimento; Essa laje deverá ter declividade do centro para as bordas, com espessura mínima de 0,15 m e área não inferior a 1m². O revestimento deverá ficar saliente no mínimo a 0,50 m acima da laje
- f) Fornecimento, montagem e interligação de equipamento de bombeamento (bomba submersa) e demais itens (hidrômetro, tubo de monitoramento, etc);
- g) Ensaio de vazão, pressão e potabilidade com acompanhamento do responsável técnico com emissão de ART.
- h) Limpeza final da área e entrega do sistema de captação pronto para operação.
- i) A análise da água deverá ser solicitada pela empresa CONTRATADA, abrangendo todos os parâmetros necessários para a outorga.

5. DO PAGAMENTO:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA**

- a) O pagamento do serviço será efetuado em um prazo de até 30 (trinta) dias após efetiva execução, mediante a apresentação de Nota Fiscal, e o visto do fiscal do contrato, comprovando a entrega do serviço nas condições estabelecidas neste termo de referência.
- b) A Nota Fiscal emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- c) No documento fiscal emitido, deverá ser observada a Instrução Normativa nº 1.234/2012, sobre a retenção de imposto de renda, destacando o valor correto a ser retido.
- d) As Pessoas Jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL/MEI não estarão sujeitas à retenção de IR.

6. DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES.

Do Município:

- a) Procederá ao pagamento dentro dos prazos estipulados, desde que a contratada cumpra com todas as exigências previstas neste TR;
- b) Dar à contratada as condições necessárias à regular execução do serviço, como energia elétrica temporária e assegurar o licenciamento ambiental prévio.
- c) Rejeitará, o serviço em desacordo com o solicitado no TR;
- d) Notificará, por escrito, a empresa, sobre irregularidades para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, sob pena de serem aplicadas sanções.

Da Contratada:

- A) A empresa tem a obrigação de realizar a entrega do serviço solicitado no prazo previsto neste Termo de Referência após emissão da nota de empenho pela Contratante, a qual poderá se dar por e-mail, mensagem de WhatsApp, ou qualquer outra forma apta para notificar a Contratada.
- b) A empresa contratada obriga-se a fornecer o serviço dentro das estritas características constantes no Termo de Referência.
- c) Executar o serviço de forma segura, ficando obrigada a substituí-lo de imediato quando apresentarem qualquer sinal de defeito ou qualidade insatisfatória para a utilização ou em desacordo com as exigências no Termo de Referência.
 - a. Se a qualidade do serviço entregue não corresponder às especificações exigidas no termo de referência será informado à contratada para corrigir conforme acima, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.
 - b. Arcar com todas as despesas da mão de obra.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA**

- c. Atender os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente TR.
- d. Aplicam-se subsidiariamente no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor
- e. O preço proposto será considerado completo e suficiente para o fornecimento e garantia da contratação do serviço objeto deste TR, não sendo aceito nenhum tipo de cobrança de valor adicional, a título de erro ou má interpretação.

7. FISCALIZAÇÃO DO RECEBIMENTO:

7.1. A fiscalização na execução dos serviços será feita pela Geóloga Júlia dos Reis Coitinho (CREA-RS 211723) e pelo Coordenador da Unidade de Saúde Daniel Santos da Silveira, matrícula nº 19102.

7.2. Os fiscais possuem atribuições para:

- Acompanhar o cronograma físico e financeiro da obra;
- Verificar o cumprimento das especificações técnicas;
- Atestar medições parciais e finais;
- Aprovar relatórios de campo, ensaios de vazão e potabilidade;
- A empresa contratada deverá fornecer à fiscalização uma cópia do boletim de sondagem, perfil geológico-constutivo do poço e relatório fotográfico;
- O boletim de sondagem deverá conter todas as atividades diárias executadas no canteiro de obras;
- O croqui do perfil geológico-constutivo deverá conter também os níveis de entrada de água e vazão;
- Fotografias da instalação do tubo de revestimento geo-mecânico, fabricado em conformidade com as normas da ABNT;
- Fotografia da vedação sanitária com cimentação do espaço anular, de acordo com as normas técnicas;
- Fotografia da bomba submersa que será instalado no poço;
- Fotografia do ensaio de bombeamento.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será aceito nenhum tipo de subcontratação.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA**

9.1. O dispêndio financeiro decorrente da contratação deste Termo de Referência decorrerá da seguinte dotação:

Código Reduzido: 2026/522

Obras e instalações – Outras obras e instalações

Fonte dos Recursos 1500 – Recursos não vinculados a impostos

Projeto Atividade – nº 2058 – Invest. na Rede de Serv. Públicos de Saúde da Atenção Primária

10. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

10.1. Com base na justificativa e nas especificações técnicas, bem como no enquadramento legal e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta aquisição, declaramos que o presente processo apresenta viabilidade legal, técnica e orçamentária.

11. HABILITAÇÃO:

a) prova de regularidade perante a Fazenda Federal,

<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CertidaoInternet/PJ/emitir>

b) prova de regularidade perante a Fazenda Estadual,

<https://www.sefaz.rs.gov.br/sat/CertidaoSitFiscalSolic.aspx?>

c) prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da fornecedora, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

<https://www.tst.jus.br/certidao1>

f) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF),

https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante o seu uso vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á imediata notificação à contratada para regularização;

12.2. Este TR poderá sofrer alterações até a data de publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, se adequar às condições estabelecidas na legislação vigente.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA**

12.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Taquara-RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da aquisição e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Taquara, 06/02/2026

Loreni Kattwinkel dos Santos Spirländelli

Secretária de Saúde

Decreto nº 180/2024

